



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Processos nº 6603/2023  
Pregão Presencial nº 58/2023

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PALOMBO COLATO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.125.251/0001-03, com sede Avenida: 9 de Agosto, nº 1.943, Bairro: Centro, Jaguaré-ES, CEP: 29.950-000, E-Mail: [flaviocolato@hotmail.com](mailto:flaviocolato@hotmail.com), TEL: 27-9.9873-7349, por seu representante legal, Sr. Mirlene dos Santos Palombo, Empresária, inscrito no CPF nº 114.456.587-12 e na Carteira de Identidade nº 3341354 SPTC-ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 58/2023 publicada no DIO-ES do dia 22/12/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 07/12/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 846, do Processo Administrativo nº 6603/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 58/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 6603/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Turismo do orçamento vigente.



## CLAUSULA TERCEIRA

### 3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA

### 4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA QUINTA

### 5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

## CLÁUSULA SEXTA

### 6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA SETIMA

### 7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 10 de Janeiro de 2024.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PALOMBO COLATO LTDA**  
CNPJ-MF sob o nº 17.125.251/0001-03  
Contratado

Fiscal do Contrato: Marciel Viana da Silva  
Matrícula: 9736  
Telefone: 27- 9.9734-2691  
E-mail: [turismo@conceicaodabarra.es.gov.br](mailto:turismo@conceicaodabarra.es.gov.br)  
Cargo/Função: Gerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	2.14.01.0178-7	DI			0,000	400,000	295,000	118.000,00

**CORDEIRO**

Serviços de Cordeiros para Isolamento de Trio. Isolando-o do público, garantindo sua segurança. Este profissional deverá estar equipado de acordo com as normas de segurança aplicáveis ao mercado, como luvas, protetores auriculares e ainda estar identificado. Contratação com radio comunicadores c/fone de ouvido, transporte, alimentação e uniforme inclusos. A empresa deverá fornecer proposta com valor unitário por referente a 1 diária de cada profissional.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	2.14.01.0204-0	UND	Tramontina		0,000	450,000	7,000	3.150,00

Mesas em plástico resistente quadrada, tipo bar, na cor branca, monobloco, empilhável, medidas 70 cm x 70 cm, altura 72 cm, de acordo com normas da ABNT. As deverão estar devidamente limpas e prontas para uso em locais determinados previamente pela secretaria, bem como retirar-las após a realização dos eventos. Em perfeitas condições de higiene e uso.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
23	2.14.01.0216-3	DI	Colato		0,000	30,000	2.000,000	60.000,00

**CAMARIM**

Medindo 4x4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220v e 110v) e ar condicionado, frigobar, aparador para alimentação, 2 mesa com 6 cadeiras, sofa, geladeira, caixa termica, profissional competente para organização e limpeza do ambiente, assim como arrumar mesa de comidas e bebidas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
24	2.14.01.0217-1	MT	Colato		0,000	1.000,000	39,000	39.000,00

ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - (Q30) com espessura de 1" ½ e 1/8 de diâmetro e tubos de 1" e 2mm de diâmetro. Obs.; Estrutura auxiliar com cubo, dobradiças e sapatas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
25	2.14.01.0218-0	UND	Tramontina		0,000	1.800,000	6,000	10.800,00

**CADEIRAS EM PLÁSTICO INDIVIDUAIS**

Cadeiras em plástico resistente sem braço, na cor branca, empilhável, proteção UV, suportando peso de até 140 kilos. Medidas: 74,0 x 43,0 x 49,5 cm Altura x Largura x Comprimento, de acordo com normas da ABNT. As deverão estar devidamente limpas e prontas para uso em locais determinados previamente pela secretaria, bem como retirar-las após a realização dos eventos. Em perfeitas condições de higiene e uso.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
26	2.14.01.0219-8	DI	Colato		0,000	400,000	310,000	124.000,00

**APOIO OPERACIONAL**

Equipe qualificada na prestação de serviço de organização de trânsito (fechamento de vias) de palco, camarim, camarote e acesso de pessoas autorizadas a entrar e permanecer no local do evento, durante os eventos organizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	2.14.01.0220-1	DI	Stemac		0,000	25,000	3.490,000	87.250,00

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA

Trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db á 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido.

**Valor Total R\$ 442.200,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos Reais).**

**Anexo II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos à LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, conforme o Termo de Referência, para atender às necessidades Secretaria de Turismo abaixo relacionados.

Para atender às necessidades da Secretaria de Turismo de acordo com sua programação anual, e de acordo com o Calendário Municipal de Conceição da Barra - ES.

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, realiza diversos eventos tradicionais ao longo do ano, na cidade de Conceição da Barra- ES, atendendo o calendário vigente, como forma de integrar, entreter e valorizar este conceituado litoral, assim como o turismo local em todos os aspectos.

Considerando que Conceição da Barra é um município turístico conhecido nacionalmente, no qual atrai um número significativo de visitantes, onde apreciam as comemorações veraneias do balneário, com suas singularidades e bucolismo, ao passo que contribui com o mercado de trabalho e renda do município, fortalecendo a economia local e regional, de modo geral.

São vários os fatores bem como as demais apresentações no decorrer do ano que evidenciam a continuação da repetição do certame no que refere LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, sendo uma delas a carência da população de Conceição da Barra que vive basicamente do turismo, não tendo outro meio de renda para suprir a falta de empregos.

Essas expectativas reportam principalmente para o Carnaval, época do verão que acontece a contratação de grandes Bandas para os Shows e passada essa fase a cidade sofre com a sazonalidade na baixa temporada. Assim seria muito frustrante para os moradores locais que aguardam esse momento para colocarem suas barracas e que automaticamente investem contraindo dívidas com a compra de bebidas, produtos para fazer comidas típicas, artesanatos, em função da referido evento.

Diante do exposto, vimos por meio deste, solicitar a continuação da contratação de empresa para prestação de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**, para atender a programação simultânea dos shows regionais, locais e nacionais, regionais e locais da temporada de 2023/2024, no Município de Conceição da Barra.

**CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**JANEIRO**

TEMPORADA DE VERÃO (SEDE)

FESTA DE SÃO BENEDITO DAS PIABAS ( BARREIRAS);

FESTA DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO (ITAÚNAS);

POCAR FESTIVAL DE CULTURA (SEDE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**FEVEREIRO**

CARNAVAL (SEDE E BRAÇO DO RIO)

**MARÇO**

CARNAVAL (SEDE E BRAÇO DO RIO)

**ABRIL**

DIA MUNICIPAL DA CULTURA (SEDE)

JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL (SEDE)

**MAIO**

FESTA DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO ( BRAÇO DO RIO)

**JUNHO**

ECOBIKE (ITAÚNAS)

FESTA DE SÃO JOÃO (BRAÇO DO RIO);

LADAINHA DE SANTO ANTÔNIO (SEDE)

FESTA DA MURIÇOCA ( ASSENTAMENTO PAULO VINHAS)

FESTA DE SÃO PEDRO/ ROTA DO PERÓÁ /MOQUECA (SEDE)

**JULHO**

FESTIVAL NACIONAL DE FORRÓ DE ITAÚNAS (ITAÚNAS)

ABERTURA DO FESTIVAL DE INVERNO DE ITAÚNAS (ITAÚNAS)

**AGOSTO**

FESTA DO FOLCLORE (SEDE)

FESTA DA CANA DE AÇUCAR ( SAYONARA)

**SETEMBRO**

FESTIVAL GASTRONÔMICO ITAÚNAS & SABORES (ITAÚNAS)

ARRAIA DA MINHA DEUSA (COBRAICE)

**OUTUBRO**

FESTA DA CIDADE (SEDE)

FESTIVAL DO CAMARÃO E FRUTOS DO MAR (SEDE)

**NOVEMBRO**

MOSTRA DE DANÇA DE CLAUDIA LAGO (SEDE)

ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS (SEDE)

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (SEDE)

ITABIKE (ITAÚNAS)

**DEZEMBRO**

FESTA DA PADROEIRA (SEDE)

MOSTRA DE DANÇA DE EDUARDO GOMES (SEDE)

ENCONTRO DE CARRO ANTIGOS E FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL (SEDE)

AUTO DE NATAL (SEDE E BRAÇO DO RIO)

FESTIVAL DE VERÃO DE ITAÚNAS (ITAÚNAS)

FESTA DE SÃO BENEDITO (SEDE)

RÉVEILLON (SEDE, BRAÇO DO RIO E ITAÚNAS)

Essa justificativa visa buscar um mecanismo legal, para que possamos executar com êxito e sucesso de toda a programação prevista para o ano de 2023-2024.